

TERMO DE JUSTICATIVA

Em vista da necessidade de manutenção das atividades desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, uma vez que, se interrompidas, causarão prejuízos a continuidade dos serviços prestados aos contribuintes e ao Município, e em face do resultado de pesquisa de preços realizada por este Órgão, a qual foi constatada a vantajosidade para a Administração em promover a prorrogação do Contrato nº 9912592581, através do 1º Termo Aditivo, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, esclareça-se que o contrato objeto da presente análise possui natureza jurídica de contrato de adesão, encaminhado pela ECT como CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, não sendo passível de modificações. Nestas hipóteses, deve-se dizer que a Administração Pública não age com as prerrogativas típicas de Poder Público, colocando-se como consumidora de serviço público entendimento esse que é adotado pelo Tribunal de Contas da União (Decisão 537/1999-Plenário).

JUSTIFICO a prorrogação do Contrato acima referido, tendo em vista o acima exposto e os princípios da economicidade e da eficiência.

Ananindeua, 23 de janeiro de 2024.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária